



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANEJAMENTO REPRODUTIVO
DISPOSITIVO INTRAUTERINO - DIU



PORTO VELHO - RONDÔNIA
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC	Diretora: Francisca Rodrigues Nery
Departamento de Atenção Básica - DAB	Diretora: Fabiola Barros Ribeiro
Emissão N° 02	Emissão N° 02
Elaboração	Aline Silva Lima - Enfermeira do DMAC Ana Emanuela de Carvalho Chagas - Enfermeira do DAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MARCO TEÓRICO

O planejamento Familiar é um direito de todos assegurado pela Constituição Federal na Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996, que regulamenta a instituição do programa em todo território federal. É um conjunto de ações em que são oferecidos todos os recursos (assistência), para que as pessoas tenham direito a fazer sua escolha reprodutiva e de ter acesso a informações qualificadas e seguras, além de ter acesso aos meios e métodos para ter seus objetivos atingidos.¹

A assistência em anticoncepção pressupõe a oferta de todas as alternativas de métodos anticoncepcionais (barreira, hormonais, definitivos e do dispositivo intrauterino) ofertados pelo Ministério da Saúde, bem como o conhecimento de suas indicações, contraindicações e implicações de uso, garantindo à mulher, ao homem ou ao casal os elementos necessários para a escolha consciente do método que a eles melhor se adapte.²

Outro ponto importante no contexto do planejamento reprodutivo é a abordagem das necessidades de jovens e adolescentes em educação sexual e reprodutiva. Um assunto que durante décadas foi tabu e que atualmente vem ganhando espaço na sociedade devido ao aumento da gravidez na adolescência e das doenças sexualmente transmissíveis. Além disso, a oferta e escolha do método anticoncepcional pelo adolescente pode ocorrer sem a necessidade de acompanhamento dos pais ou responsáveis legais nas consultas médicas e/ou de enfermagem, exceto em caso de incapacidade.³

Na Atenção Básica, o enfermeiro como integrante da equipe e durante sua conduta profissional (consulta de enfermagem) poderá orientar, ofertar e prescrever os métodos contraceptivos disponíveis na unidade de saúde, inclusive os anticoncepcionais injetáveis mensais e trimestrais.^{3,4} Além disso, ressalta-se que a atuação do profissional na prescrição de anticoncepcionais injetáveis deverá estar embasada em protocolos da Atenção Básica ou aqueles aprovados em rotina nas Instituições de Saúde.^{5,6,7}

Na prescrição dos métodos anticoncepcionais o médico e/ou enfermeiro utilizará os critérios de elegibilidade descrita pela Organização Mundial da Saúde e adaptada à realidade brasileira pelo Ministério da Saúde (Anexo A), que permite escolher com segurança os métodos mais adequados para cada paciente-usuário.³



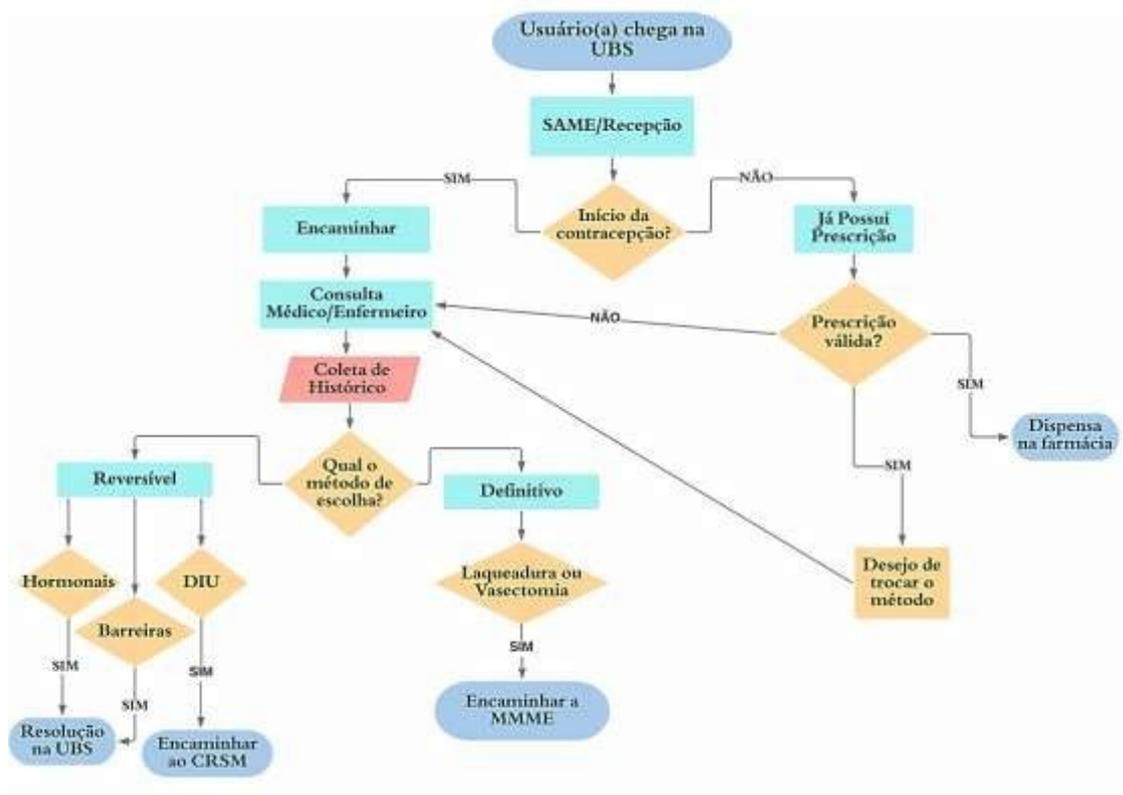
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nesse sentido a atenção em planejamento familiar implica não só a oferta de métodos e técnicas para a concepção (gravidez planejada) e a anticoncepção (retardação da gravidez), mas também a oferta de informações e acompanhamento, num contexto de escolha livre e informada.⁸

No Fluxograma 1, são apresentados o processo de acolhimento, escuta qualificada, consulta médica e/ou de enfermagem, escolha e oferta do método contraceptivo em nível municipal.

Fluxograma 1 – Planejamento Reprodutivo/Anticoncepção*



* Elaboração: Área técnica de Saúde da Mulher. Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - RO, 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1. Dispositivo intrauterino de cobre

O DIU (Dispositivo Intrauterino) é um método contraceptivo de Longa Ação também chamados LARCS (do inglês Long-Acting Reversible Contraception) que quando inserido dentro do útero, exerce ação local, provocando mudanças bioquímicas citotóxica espermicida que evitam gravidez (MINISTERIO DA SAÚDE, 2018).

É método seguro e pode ser usado em qualquer idade do período reprodutivo, sem a necessidade da intervenção diária da mulher e sem prejudicar a fertilidade futura.

Pontos chave

- 1-Proteção contra a gravidez por um período prolongado (10 anos);
- 2-Altamente eficaz, menos de 1 gravidez por 100 mulheres em um ano de uso;
- 3-A recuperação da fertilidade é imediata após a retirada do DIU;
- 4-Deve ser inserido no útero por um médico especialmente treinado;
- 5-Alterações menstruais são comuns, podendo ocorrer sangramento mais volumoso e mais prolongado, com cólicas ou dor durante menstruação;
- 6-Podem ser usados por mulheres de qualquer idade (em idade reprodutiva) quer sejam multíparas ou nulíparas;
- 7-Não protege contra infecções sexualmente transmissíveis.

Critérios Médicos de Elegibilidade da OMS

Não se deve inserir DIU nas seguintes condições (**categoria 4 dos critérios médicos de elegibilidade da OMS**) * para outras opções consultar os CME/OMS

- a) Apresenta Sangramento Uterino Anormal não diagnosticado
- b) Câncer de colo do útero ou de endométrio
- c) Gravidez confirmada ou suspeita
- d) Qualquer patologia com distorção da cavidade uterina, inclusive miomas;
- e) Cervicite purulenta, clamídia a gonorreia atual
- f) DIP atual
- g) Tuberculose pélvica
- h) Imediatamente após um aborto infectado

Em que momento se pode inserir um DIU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- A) No pós-parto IMEDIATO
- B) Pós- abortamento IMEDIATO
- C) puerpério com ou sem lactação (4 a 6 semanas pós parto);
- D) troca de DIU vencido – retirada e inserção do novo DIU no mesmo momento, e em qualquer dia do ciclo

Um DIU pode ser inserido em qualquer momento do ciclo menstrual desde que se tenha uma certeza razoável de que a mulher não está grávida. Para isso utilize a “**lista de verificação de gravidez**”¹

- a) A Menstruação começou há 12 dias ou menos?
- b) Se absteve de relações sexuais desde a última menstruação?
- c) Está usando um método contraceptivo eficaz (comprimido, injetável ou preservativo em todas as relações)?
- d) Teve um parto há 4 semanas?
- e) Teve um aborto há menos de 7 dias?
- f) Teve um parto há menos de 6 meses e está em aleitamento exclusivo?

*Se a usuária responder sim a pelo menos uma pergunta, existe uma certeza razoável de que ela não está grávida.

***Ofereça um teste de gravidez se paciente estiver com a menstruação atrasada ou tenha dúvidas nas informações do ciclo menstrual onde não é possível descartar uma gravidez.**

*se não é possível descartar gravidez, ofereça preservativos, anticoncepção de emergência e recomende à usuária que retorne até o 12º dia após o início do ciclo menstrual para a inserção do DIU.

Evite procedimentos desnecessários

O único exame necessário para inserção de DIU é o exame especular e o toque para verificar a presença de sinais de cervicite ou DIP, ultrassonografia deverá ser solicitada para adolescentes em que haja necessidade de confirmar volume uterino compatível com a inserção do DIU.

Roteiro para atendimento e acompanhamento das pacientes que solicitam DIU de cobre

- 1- **Acolhimento:** as pacientes serão recebidas e acomodadas em sala espera
- 2- **Aconselhamento:** (a) explicar sobre métodos contraceptivos com ênfase no DIU caso a paciente já escolhido este método previamente; (b) tempo de proteção contraceptiva; (c) possíveis efeitos adversos; (d) Oferecer analgésico (opcional)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3- Durante a consulta

Realizar história clínica

- a) Comportamento de risco para IST
- b) Padrão menstrual
- c) Dismenorreia
- d) Queixas de corrimento ou dor pélvica
- e) Descartar gravidez usando a “lista de verificação de gravidez”¹
- f) Solicitar a assinatura do consentimento informado (anexo)

Exame ginecológico

- a) Exame especular (Verificar a presença de sinais de infecção)
- b) Toque bimanual
- c) Obedecer a todas as recomendações de antisepsia
- d) Preencher termo de consentimento em duas vias, anexar uma ao prontuário e outra entregar á paciente
- e) Anotar o tamanho do fio SEMPRE

4- Após a inserção:

- a) Entregar a receita de medicamentos analgésicos (ibuprofeno por exemplo)
- b) Entregar as orientações pós procedimento
- c) **Agendar retorno para 4 semanas após a inserção.**

5- Quando solicitar ultrassonografia após a inserção do DIU

- a) Nas inserções particularmente difíceis que houver suspeita de perfuração
- b) Histerometria maior que 9 cm (suspeita de perfuração)
- c) Histerometria menos de 6,5 (suspeita de DIU no colo)

6- Na consulta de retorno

- a) Investigar sobre o fluxo e cólicas
- b) Fazer exame especular
- c) Verificar o fio do DIU

*Fio visível, como mesmo tamanho do dia da inserção: orientar sobre cuidados gerais de saúde.

*Fio visível mais que o dobro do tamanho anotado no prontuário ou extremidade do DIU visível no canal cervical: retirar o DIU e inserir outro, caso a pacientes deseje

*FIO NÃO VISÍVEL: Solicitar ultrassonografia

7- Resultado da ultrassonografia:

1-DIU na cavidade (não importa distância do FU, basta que a extremidade inferior do DIU esteja acima do OI do útero) orientar sobre cuidados gerais de saúde.

2- DIU não visível na cavidade uterina



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- a) Encontra-se na cavidade abdominal: encaminhar para procedimento cirúrgico para retirada.
- b) Não visível na cavidade abdominal solicita RX

8- Resultado do RX

- a) DIU na cavidade abdominal: encaminhar para procedimento cirúrgico para retirada;
- b) DIU Não visível na cavidade abdominal: DIU provavelmente expulso.

9- Manejando os efeitos colaterais

Problemas referidos como efeitos colaterais podem ou não ser devido ao método mas afetam a satisfação da usuária.

Se a usuária relatar qualquer efeito colateral ou complicação, ouça suas preocupações, aconselhá-la e apoiá-la e, se for o caso, tratá-la.

a) Sangramento intenso ou prolongado (o dobro do normal ou mais do que 8 dias de duração)

Mulheres que usam DIU apresentam sangramento profuso ou prolongado, mas normalmente não é prejudicial e geralmente melhora ou desaparece após 3 a 6 meses de uso.

Alívio moderado e breve pode ser alcançado tentando os seguintes medicamentos (um de cada vez):

- a.1. Ácido tranexâmico (1.500 mg) 3 vezes ao dia por 3 dias, depois 1.000 mg uma vez uma vez por dia durante 2 dias, começando quando o sangramento intenso começar.
- a.2. Anti-inflamatórios não esteróides (AINEs), como ibuprofeno (400 mg) ou indometacina (25 mg) 2 vezes ao dia após as refeições por 5 dias, começando quando o sangramento intenso começa. Outros AINEs—exceto aspirina - também pode proporcionar algum alívio do sangramento profuso ou prolongado
- a.3. Se necessário, suplementação com comprimidos de ferro.

b) Sangramento inesperado (sangramento em momentos inesperados que incomoda o usuário)

Tranquilizar a pacientes explicando que muitas mulheres que usam DIUs experimentam sangramento irregular. Não é prejudicial e geralmente melhora ou desaparece após 3 a 6 meses de uso.

Para alívio moderado a curto prazo, usar AINEs, como ibuprofeno (400 mg) ou indometacina (25 mg) 2 vezes ao dia após as refeições por 5 dias, iniciando quando o sangramento irregular começa.

Importante! Se o sangramento intenso ou prolongado persistir ou começar após vários meses de sangramento normal ou muito tempo após a inserção do DIU, ou se você suspeitar que algo está errado por outras razões, pense em alguma condição subjacente não relacionadas com o uso do DIU .

c)Cólicas

A usuária pode esperar algum espasmo ou dor por um dia ou dois após a inserção do DIU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Também é comum que eles tenham cólicas nos primeiros 3-6 meses de uso do DIU, especialmente durante a menstruação. Em geral, isso não é prejudicial e geralmente diminui com o tempo.

c.1. Ibuprofeno (200-400 mg), paracetamol (325-1.000 mg) ou outro analgésico. **Importante! Se as cólicas graves persistirem além dos primeiros 2 dias após a inserção, examinar a paciente para descartar expulsão parcial do DIU ou perfuração uterina.**

d) Anemia

É possível que mulheres que já têm baixos estoques de ferro antes da inserção desenvolva ou piore o quadro em mulheres em que o DIU produz uma menstruação mais abundante.

Se puder fazer um exame de sangue, verifique se a hemoglobina é inferior a 9 g/dl ou se o hematócrito for inferior a 30. Se possível, forneça suplementos de ferro em comprimidos.

d)O parceiro percebe os fios do DIU durante a relação sexual

Pode acontecer quando os fios são cortados muito curtos. Se o parceiro se incomoda com os fios, eles podem ser cortados ainda mais, para que não saiam do canal cervical.

e) Dor intensa no abdome inferior (suspeita de doença inflamatória pélvica (DIP))

e.1. Descartar gravidez com um exame de β HCG se a paciente tiver um atraso menstrual;

e.2. Utilizar o fluxograma do PCTD do MS para fazer o diagnóstico sintromico de cervicite ou DIP; Feito o diagnóstico, tratar também de acordo com o PCDT;

*O tratamento deve ser iniciado o mais rápido possível.

e.3. Oferecer os testes rápidos para outras IST e aconselhamento sobre a prevenção de doenças e uso de preservativos.

*Não há necessidade de retirar o DIU se a usuária quiser continuar usando, apenas se não houver melhora dos sintomas nas próximas 24 horas.

f) Gravidez com o DIU

Descartar gravidez ectópica.

A presença de um DIU no útero durante a gravidez aumenta a risco de parto prematuro, aborto espontâneo e aborto séptico durante o primeiro ou segundo trimestre.

A retirada precoce do DIU reduz esses riscos, embora o procedimento em si envolva um pequeno risco de aborto.

Exame especular: **Se o fio estiver visível**, e a paciente concordar, retirar o DIU;

Se o fio do DIU não estiver visível e não puderem ser localizadas no canal cervical, o DIU não pode ser retirado com segurança.

Encaminhar para fazer um ultrassom para determinar se o DIU ainda está no útero e acompanhamento pré-natal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10. Remoção do DIU

IMPORTANTE: Se a mulher solicitar a retirada do DIU, por qualquer motivo, seja de saúde ou pessoais, não se deve recusar ou atrasar a remoção do DIU. Todo o pessoal da equipe de saúde deve compreender e aceitar que nenhuma paciente pode ser pressionada ou forçada a continuar usando o DIU.

a) **Se a mulher solicita remoção devido a alguns efeitos colaterais** difíceis de tolerar, primeiro tente manejar de acordo com o item 9 (acima)

b) **Se ainda assim ela desejar a remoção e manifestar desejo de NÃO engravidar**, explicar que a fertilidade retorna imediatamente após a retirada do DIU e oferecer outro método.

b.1. Se a paciente estiver entre o 1º e o 5º dia do ciclo menstrual, iniciar o novo método imediatamente e pode remover o DIU;

b.2. Se a paciente estiver fora deste período, e não teve relação sexual depois da última menstruação, poderá iniciar o outro método, mas deve receber preservativo e orientada a usar nos próximos 7 dias e remover o DIU;

b.3. Se a paciente está além 5º dia do ciclo menstrual e teve relação sexual, é recomendável iniciar o novo método e manter o DIU inserido para retirar na próxima menstruação;

b.4. Se a paciente vai fazer laqueadura ou companheiro vai fazer vasectomia, retirar o DIU apenas depois do procedimento.

c) **paciente está com DIU vencido e deseja outro DIU.** Remover o DIU e inserir imediatamente o outro.

Importante! Não é necessário aguardar um período de “repouso” para inserção do outro DIU.

c) **Paciente deseja retirar o DIU para engravidar:** Realizar a consulta pré-concepcional, realizar as sorologias, atualizar o cartão de vacina e prescrever ácido fólico 400mcg por pelo menos 12 semanas antes de retirar o DIU.

IMPORTANTE:

Perguntas importantes

- d) Data da última menstruação
- e) Duração e volume do fluxo menstrual. Comparar com o fluxo habitual, antes de inserir o DIU. (mais, menos ou igual)
- f) Se teve cólicas (leves, moderadas ou severas)
 - d) Leve se teve cólicas, mas não precisou de medicação
 - e) Moderada se teve cólicas e resolveu medicação oral
 - f) Severa, se precisou ir para o hospital tomar medicação injetável

Orientar a paciente sobre o período de adaptação que vai de 3 a 6 meses na maioria das mulheres. Lembrar que o período de adaptação não significa que o padrão menstrual voltará



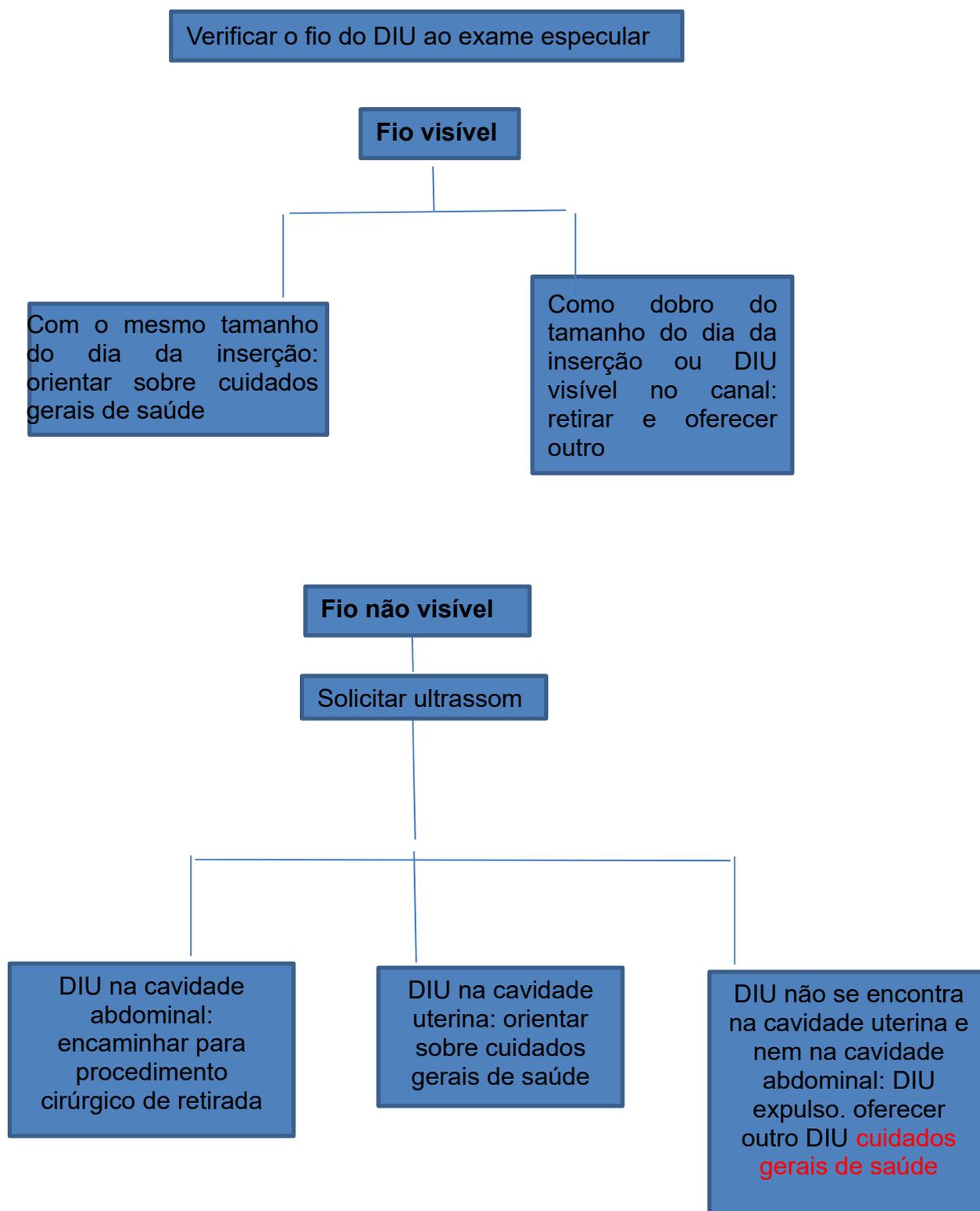
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a ser como antes da inserção do DIU e sim que ela se acomodará com o novo padrão menstrual. Orientar a paciente que algumas mulheres que nunca usaram DIU, podem ter dismenorreia a vida inteira e que isso pode ser manejado com medicação.

*Importante! Perguntar se a paciente está satisfeita com o método

g) Realizar exame especular, considerando o fluxograma abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Referências

1. Organización Panamericana de la Salud (OPS) y Facultad de Salud Pública Bloomberg de Johns Hopkins/Centro para Programas de Comunicación (CCP), Proyecto de Conocimientos sobre la Salud. Planificación familiar: Un manual mundial para proveedores. Baltimore y Washington: CCP y OPS, 2019
2. Cason P and Goodman S, Protocol for Provision of Intrauterine Contraception. San Francisco: UCSF Bixby Center Beyond the Pill, 2016.
3. Faculty of Sexual & Reproductive Healthcare Clinical Guidance; Intrauterine Contraception Clinical Effectiveness Unit April 2015 (Amended September 2019)
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual Técnico para Profissionais de Saúde : DIU com Cobre TCu 380A / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.
5. BRASIL. **Lei nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996**. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19263.htm>.
6. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico/Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher – 4a edição – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.** p. 38-133. Disponível em:<<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0102assistencia1.pdf>>.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.** p. 151-160. Disponível em:<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf>.
8. Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (COREN-PE). **Parecer técnico Coren-PE nº 038/2016**. Dispõe sobre a Legalidade na prescrição inicial de anticoncepcionais injetáveis pelo Enfermeiro no âmbito da Atenção Básica. Disponível em:<http://www.coren-pe.gov.br/novo/parecer-tecnico-coren-pe-no-0382016_8922.html>.
9. BRASIL. **Lei n.º 7.498, de 25 de Junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível em:<http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html>.
10. BRASIL. **Decreto-Lei n.º 94.406, de 08 de Junho de 1987**. Regulamenta a Lei n.º 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível em:<http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html>.
11. BRASIL. **Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.htm l>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. p. 131-240. Disponível em:<
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CONSENTIMENTO INFORMADO PARA INSERÇÃO DE DIU

Eu _____ número do Cartão Nacional do SUS _____, nos termos da Lei 9.263/96, voluntariamente, solicito e autorizo a inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), sobre o qual fui devidamente esclarecida. Minha decisão foi tomada após ter recebido orientação sobre todos os métodos anticoncepcionais existentes e saber que:

h) Sou responsável pela veracidade das respostas às perguntas que me foram feitas antes da inserção do DIU;

2 – Existem e estão disponíveis outros métodos anticoncepcionais, os quais me foram oferecidos;

3 – Em torno de 4 a 5% dos DIUs inseridos podem ser expulsos;

4 – Este é um método anticoncepcional de caráter reversível;

5 – Ocasionalmente este método pode falhar, em torno de 0,2 a 0,8% que independe do paciente ou médico;

6- Estou ciente de que todo procedimento médico se associa a alguns riscos podendo ocorrer penetração parcial ou total do DIU na parede do útero ocasionando perfuração do útero (0,2%) e eventualmente migração do dispositivo para o abdômen com necessidade de cirurgia.

7- Caso decida retirar o DIU, continuarei a receber toda assistência oferecida por esta instituição

Assinatura ou digital direito da paciente

Assinatura do responsável pelo aconselhamento

Assinatura do médico responsável pela inserção

_____, ____/____/____
Local e data



Assinado por **Fabiola Barros Ribeiro** - Diretora do DAB - Em: 15/07/2024, 13:25:03



Assinado por **Francisca Rodrigues Nery** - Diretora de Departamento - Em: 01/07/2024, 11:52:52



Assinado por **Aline Silva Lima** - Gerente de Divisão de Apoio a Assistência Hospitalar - Em: 01/07/2024, 11:23:14